

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná
Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

PORTARIA Nº 22/2022 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de adicional de incentivo a educação a servidores públicos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e:

Considerando os artigos 38, 39, 40 e 41 e da Lei Municipal nº 847/2008 – Que dispõe sobre o adicional de incentivo a educação;

Considerando que os requerimentos protocolados pelos servidores no Departamento de Recursos Humanos estavam em conformidade com o artigo 40 da Lei Municipal nº 847/2008;

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos efetuou os levantamentos necessários a concessão do benefício para vigorar no mês de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores públicos a baixo relacionados adicional de incentivo à educação, calculado sobre seus vencimentos nos percentuais previsto em lei, conforme documentação apresentada, sem prejuízo das demais vantagens previstas em lei, a vigorar no mês de fevereiro do ano de 2022.

MAT.	SERVIDOR PÚBLICO	CARGO	%
1541	MAGALI ROSE DOS SANTOS	Agente Administrativo III	2
1729	VERIDIANA GODOI	Assistente de empresa	4
18	JOAO SPORISTO NETO	Auxiliar de Manutenção de instalações prediais	3
1351	JOSE LUIZ SOARES NETO	Auxiliar de mecânico	3
1609	KATIA DE OLIVEIRA DE PAULO	Auxiliar de serviços gerais (serviços)	3
518	ALITA MULLER DUARTE	Auxiliar de serviços gerais (serviços em locais internos)	4
1615	CLAUDIETE SANTOS KLEN	Auxiliar de serviços gerais (serviços em locais internos)	3
1357	DULCE APARECIDA BRASIL	Auxiliar de serviços gerais (serviços em locais internos)	3
1694	ELIANA MARTINS FERREIRA PEREIRA	Auxiliar de serviços gerais (serviços em locais internos)	3
1728	FLAVIANA RODRIGUES PEGO	Auxiliar de serviços gerais (serviços em locais internos)	2
1727	JULIANA DETRO FELICIO	Auxiliar de serviços gerais (serviços em locais internos)	2
1676	MARTA NASCIMENTO DOS SANTOS	Auxiliar de serviços gerais (serviços em locais internos)	3
401	ZILMA DOS SANTOS NEHRIS	Auxiliar de serviços gerais (serviços em locais internos)	3
1455	ADRIEMIR JAKUBOWSKI	Motocista	3

1731	CLAUDINEI SANTOS KLEN	Motocista	3
1603	IRENEU DE OLIVEIRA BIL	Motocista	3
1373	JOSEMAR APARECIDO WELKER	Motocista	3
1478	OLIVEIRA BRASIL	Operador de Máquinas	3
1353	HERMES LEONIDAS DOS SANTOS	Pedreiro	3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do mês de fevereiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

Leila Mioto Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná
Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

PORTARIA Nº 023/2022 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidor público para a função de coletor de lixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e:

Considerando os artigos 62 e 63, inciso II da Lei Municipal nº 785/2008.

RESOLVE:

Art.1º Designar a partir do dia 04/02/2022 o servidor público EDILSON DA ROCHA inscrito nesta prefeitura sob a matrícula 1827 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (serviços braçais) para exercer as funções de coletor de lixo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04/02/2022, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

Leila Mioto Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PACO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Cep 87.355-000 Fone: (44) 3569-1185
CNPJ 78.196.755/0001-09

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE VIGÊNCIA E VALORES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2019.

CONTRATANTE: Município de JURANDA - PR, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.196.755/0001-09, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). Leila Mioto Amadei, infra-assinado, residente e domiciliado no Município de JURANDA - PR.

CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com sede a Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco A, Mossungui, na cidade de Curitiba-PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA CABO ÓPTICO PARA O PACO MUNICIPAL MESSIAS BRASÍL - MUNICÍPIO DE JURANDA PARANÁ.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 90 (NOVENTA) DIAS. NOVA DATA FINAL: 27/05/2022

VALOR FORMAL: R\$ 1.950,11
Amparo Legal: Lei 8.666/93
 Dotação Orçamentária:

Cod.	Org	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte
31	04 001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.3.90.40	1000

Data da Assinatura: 24/02/2022.
Foro Eleito: Comarca de Ubitirá/Pr.
Juranda, 24/02/2022

Prefeitura Municipal de Roncador
RUA SÃO PAULO, 905, CENTRO, RONCADOR/PR, FONE/FAX: (44) 3575-1434
CNPJ: 78.184.365/0001-78

DECRETO Nº 26/2022
De 17 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal 1.041/2013 de 28/11/2013, no tocante à recomposição e instituição do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde, como consta:

Representantes dos Usuários / Entidades

TITULARES	NOME	ENTIDADE
	VALDEMAR MURKON (Vice-Secretário)	IGREJA SÃO JOSÉ (Comunidade Moqueatiro)
	ADRIANA DE FREITAS	OEAR - Organização dos Estudantes Acadêmicos de Roncador
	MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA	LAR DOS IDOSOS CANTINHO FELIZ
	JOSÉ TIAGO MABLIK (Vice-Presidente)	COMUNIDADE BARRIOQUINHA
	JAUARITA MACHADO LESSAK (Secretária)	COMUNIDADE CANCAN DE CIMÁ
	REGINALDO RINALDI	COMUNIDADE RIO MACACO
	DOROTEIA SVISTAK FERRI	COMUNIDADE ATERRADO ALTO
	MARCIO GARCIA VIEIRA	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
	GENISKA FLAVIA DA SILVA	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
	ALEXANDRA KOZEL	COMUNIDADE ALTO SÃO JOÃO
	ALINE APARECIDA FERNANDES	INSTITUIÇÃO BENEF. REGIONAL DE RONCADOR
	CECILIA VOIVODA	ROTARY CLUB

Suplentes

TITULARES	NOME
	LUIZ CESAR DE ANDRADE (Presidente)
	AMADEUZELO SANTOS
	SILVANI PEREIRA DE SOUZA
	SILVIA CARLA FLORA
	RAQUEL DIZIABATE SMONSKI
	ANDERSON NABRESNEY

Paço Municipal João Otales Mendes,
Em 17 de fevereiro de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Representantes dos Trabalhadores da Saúde

TITULARES	NOME
	FLAVIA CONFORTIN DOS SANTOS
	EDLA SOUZA LUIPES
	JOSELI APARECIDA GOMES
	LINDAMIR APARECIDA DA ROCHA
	CECILIA SMACK LAZZARINI
	VILMA INGRACIO DE LARA

Representantes do Governo / Prestadores de Serviço de saúde

TITULARES	NOME
	LUIZ CESAR DE ANDRADE (Presidente)
	AMADEUZELO SANTOS
	SILVANI PEREIRA DE SOUZA
	SILVIA CARLA FLORA
	RAQUEL DIZIABATE SMONSKI
	ANDERSON NABRESNEY

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Otales Mendes,
Em 17 de fevereiro de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 02, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Peabiru

Dispõe sobre a apresentação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2021 e dá outras providências.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Peabiru em Audiência Pública realizada de 29 de setembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e a Lei Municipal n.º 680/2008;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre de 2021.

Peabiru, 24 de fevereiro de 2022.

Alex Vilela Gomes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE LUZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira, 484 - Fone: (44) 3571 1578 - Fax: (44) 3571 1286

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Súmula: Aprova o Plano Municipal do Idoso, do município de Luziana, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 660/2013, considerando a reunião em plenária realizada aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2022, registrada no livro ata sob nº 02/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º. APROVAR o Plano Municipal do Idoso – 2022-2025. O qual contém diretrizes, planos e metas, para a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luziana, 25 de fevereiro de 2022.

Lucia Lisa
Presidente do CMDI

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

RETIFICANDO

Súmula: Aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsto no Artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no Artigo 4.º do Estatuto da Criança e do Adolescente; as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 022/91 alterada pela Lei Municipal nº 814/2015 e considerando a deliberação da Plenária em: 24/02/2022.

RESOLVE:

Art.1.º - Aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsto no Artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no Artigo 4.º do Estatuto da Criança e do Adolescente; as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Quinta do Sol, 24 de Fevereiro 2022

Gabriela Berg Von Lind
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR
Rua São Paulo, 905, Centro, Roncador/PR, Fone/Fax: (44)3575-1434
CNPJ: 78.184.365/0001-78

DECRETO LEGISLATIVO Nº131/2022

SÚMULA: Decreta recesso funcional nas dependências da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara,

DECRETA

Artigo 1º. Fica Decretado recesso funcional nas dependências da Câmara Municipal de Roncador nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 02 de março de 2022, devido ao feriado de Carnaval do dia 01 de março de 2022.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Roncador
Edifício Lucelien Cristina Rosa

Roncador, 25 de fevereiro de 2022.

Jenairio Hrubá
Presidente da Câmara

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO- CONDESCOM
CNPJ:113.382/0001.31
Telefone: 44-3523-5210
Rua Brasil, nº 879 – CEP: 87.300-005 – Campo Mourão - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CONDESCOM torna público que às 09h00 horas do dia 14/03/2022, na Sede do Consórcio, localizada na Rua: Brasil, 879, centro, Campo Mourão - PR, através do Portal da BLL (http://bll.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS conforme Termo de Convênio nº887208/2019 do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR (PMB 898864/2020) – AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO 0 (zero) km.

VALOR: R\$ 482.033,05 (quatrocentos e sessenta e dois mil trinta e três reais e cinco centavos)

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a Secretaria e Pregoeiro do Consórcio, Campo Mourão - Paraná, Técnico com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderão ser examinados no seguinte endereço: no site da BLL (http://bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3523-5210 ou ainda na sede do Consórcio na Rua: Brasil, 879, Centro, Campo Mourão - PR CEP: 87.300-005, das 08h00 às 17h00 horas.

Condescom – sede Campo Mourão /PR 25 de fevereiro de 2022.

VANESSA DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná
Praça Henrique Szafermann, 139 Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

PORTARIA Nº 024/2022 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias aos servidores públicos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006 e:

Considerando os artigos 174, 180 e 184 da Lei Municipal nº 785/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Servidor Público	Período aquisitivo	Período de férias	Retorno
Andréia Rossi Pereira (Diretora Anteprojeto)	03/05/2021 02/05/2022	07/02/2022 18/02/2022	17/02/2022
Bruna Garcia Machado Martins	10/07/2020 09/07/2021	23/02/2022 24/03/2022	25/03/2022
Daniene Cristina Barros de	10/07/2014 09/07/2015	05/03/2022 31/03/2022	01/04/2022
Mariana Jesus da Silva (Diretora Anteprojeto)	26/06/2021 25/09/2022	21/02/2022 02/03/2022	03/03/2022
Valdineia Alves	01/08/2020 31/07/2021	02/03/2022 31/03/2022	01/04/2022
Miriam Lima da Costa Melo	2/08/2021 19/04/2021	07/03/2022 18/03/2022	17/03/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS			
Servidor Público	Período aquisitivo	Período de férias	Retorno
Adilson Jakubowski (Diretor Anteprojeto)	03/05/2021 02/05/2022	07/02/2022 26/02/2022	27/02/2022
Jose da Silva Santos (Diretor Anteprojeto)	25/02/2021 24/02/2022	07/02/2022 08/03/2022	09/03/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE			
Servidor Público	Período aquisitivo	Período de férias	Retorno
Aparecido Ferraz do Carmago	01/03/2021 28/02/2022	07/03/2022 20/03/2022	27/03/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Servidor Público	Período aquisitivo	Período de férias	Retorno
Izabel Domingos da Fátima	03/04/2020 07/04/2022	16/03/2022 01/03/2022	02/03/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Servidor Público	Período aquisitivo	Período de férias	Retorno
Cláudio Estanislau	03/02/2021 03/02/2022	11/03/2022 12/03/2022	13/03/2022

Art. 2º Converter 10 (dez) dias das férias do servidor público Aparecido Ferraz de Carmago e Miriam Lima da Costa Melo em abono pecuniário.

Art. 3º Serão convertidas em abono pecuniário as férias não utilizadas, com seus efeitos a partir do dia 07/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

Leila Mioto Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU
Praça Euzébio Galvão de Andrade, 21, Centro, Peabiru - PR, 87208-000
☎43531-8115 licitacao@peabiru.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O preçoso, ALEXANDRE NUNES BENEDITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

06.001.12.361.0006.1.022.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nº : 7/2022
b) Licitação Nº : 6/2022
c) Modalidade: Pregão
d) Data Adjudicação: 25/02/2022
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DOIS VEÍCULOS TIPO MICRO ONIBUS UNIDOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

f) Processo Adm Nº : 9/2022

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):
Fornecedor: VIACÃO MOURAENSE LTDA
CNPJ/CPF: 75.892.288/0001-41

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	VEÍCULO TIPO MICROONIBUS, ANO MÍNIMO 2013, CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 POLTRONAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA 150 CV, DOIS EIXOS, TACÓGRAFO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS, MECÂNICA E PNEUS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PINTURA PADRÃO ESCOLAR, CÂMERA DE RE INSTALADA E EM FUNCIONAMENTO, GARANTIA DE 6 MESES OU 10.000 KM PARA MOTOR E CÂMBIO, VEÍCULO DE ACORDO COM AS NORMAS DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO.	2	RS 126.255,00	RS 252.510,00

Valor Total Homologado - RS 252.510,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Peabiru, 25 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE NUNES BENEDITO
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU
Praça Euzébio Galvão de Andrade, 21, Centro, Peabiru - PR, 87208-000
☎43531-8115 licitacao@peabiru.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JULIO CEZAR FRARE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nº : 7/2022
b) Licitação Nº : 6/2022
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 25/02/2022
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DOIS VEÍCULOS TIPO MICRO ONIBUS UNIDOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

f) Processo Adm Nº : 9/2022

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):
Fornecedor: VIACÃO MOURAENSE LTDA
CNPJ/CPF: 75.892.288/0001-41

Item	Descrição	MARCA	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	VEÍCULO TIPO MICROONIBUS, ANO MÍNIMO 2013, CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 POLTRONAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA 150 CV, DOIS EIXOS, TACÓGRAFO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS, MECÂNICA E PNEUS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PINTURA PADRÃO ESCOLAR, CÂMERA DE RE INSTALADA E EM FUNCIONAMENTO, GARANTIA DE 6 MESES OU 10.000 KM PARA MOTOR E CÂMBIO, VEÍCULO DE ACORDO COM AS NORMAS DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO.	MERCEDES ES BENZ	2,00	RS 126.255,00	RS 252.510,00

Valor Total Homologado - RS 252.510,00

Peabiru, 25 de fevereiro de 2022.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

Relatório de Gestão Financeira Simplificado
Prestação Municipal de Serviços Financeiros - PR (Poder Executivo)
CNPJ: 78.000.000/0001-05
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Descrição	Valor	% sobre RCL Ajustada
DTP - Aquisição de Compromisso de Limite Legal	42.782.281,12	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	2.391.542,53	100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (R)	42.722.276,12	100,00
DESPESA CORRENTE LÍQUIDA - DCL (V)	18.117.860,07	42,36
DESPESA CORRENTE LÍQUIDA - DCL (R)	21.896.212,72	51,00
LIMITES PREVIDENCIÁRIOS (LIM. PREV.)	29.897.022,00	69,95
LIMITES DE CANCELAMENTO DE OBRAS (LIM. CANCEL.)	0,00	0,00
LIMITES DE LICITAÇÃO (LIM. LICIT.)	0,00	0,00
LIMITES DE EMPENHO (LIM. EMPENHO)	0,00	0,00
LIMITES DE RESERVAÇÃO (LIM. RESERVAÇÃO)	0,00	0,00
LIMITES DE RESERVAÇÃO DE CANCELAMENTO (LIM. RESERVAÇÃO CANCEL.)	0,00	0,00
LIMITES DE RESERVAÇÃO DE LICITAÇÃO (LIM. RESERVAÇÃO LICIT.)	0,00	0,00
LIMITES DE RESERVAÇÃO DE EMPENHO (LIM. RESERVAÇÃO EMPENHO)	0,00	0,00
LIMITES DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO (LIM. RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO)	0,00	0,00
LIMITES DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE CANCELAMENTO (LIM. RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO CANCEL.)	0,00	0,00
LIMITES DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE LICITAÇÃO (LIM. RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO LICIT.)	0,00	0,00
LIMITES DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE EMPENHO (LIM. RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO EMPENHO)	0,00	0,00
LIMITES DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO (LIM. RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO)	0,00	0,00
LIMITES DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE CANCELAMENTO (LIM. RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO CANCEL.)	0,00	0,00
LIMITES DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE LICITAÇÃO (LIM. RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO LICIT.)	0,00	0,00
LIMITES DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE EMPENHO (LIM. RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO EMPENHO)	0,00	0,00
LIMITES DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO (LIM. RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO)	0,00	0,00
LIMITES DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE CANCELAMENTO (LIM. RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO CANCEL.)	0,00	0,00
LIMITES DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE LICITAÇÃO (LIM. RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO LICIT.)	0,00	0,00
LIMITES DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE EMPENHO (LIM. RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO EMPENHO)	0,00	0,00
LIMITES DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO (LIM. RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO)	0,00	0,00
LIMITES DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE CANCELAMENTO (LIM. RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO CANCEL.)	0,00	0,00
LIMITES DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE LICITAÇÃO (LIM. RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO LICIT.)	0,00	0,00
LIMITES DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE EMPENHO (LIM. RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO EMPENHO)	0,00	0,00
LIMITES DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE RESERVAÇÃO (LIM. RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO)	0,	

RGF Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar. RGF Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ. Estado do Paraná - CNPJ: 76.950.062/0001-26. RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 287/2022.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Estado do Paraná - CNPJ - 76.950.088/0001-74. EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU. Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Centro, Peabiru - PR, 87250-000. TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU. Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Centro, Peabiru - PR, 87250-000. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU. Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Centro, Peabiru - PR, 87250-000. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-PMQS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU. Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Centro, Peabiru - PR, 87250-000. EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU. Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121. Lei Nº 1465/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU. Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121. Art. 5º Os valores referentes às anuidades serão definidos pelo Conselho Nacional de Representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação da UNDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, na forma prevista no seu estatuto social.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU. Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121. Lei Nº 1464/2022. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU. Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121. Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU. Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121. Lei Nº 1463/2022. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU. Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121. Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

MUNICÍPIO DE LUIZIANA. CNPJ: 80.888.688/0001-27. Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22. Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286. DECRETO Nº 1659/2022 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZIANA. Rua Alcides Pihan, 84 - Centro - Fone: (44) 3571 - 1221 e (44) 3571 - 1184. EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE 03/2021.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. Lei Nº 1555/2022. Autoriza criação de rubrica e Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 249.135,78 (Duzentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Recargas de Capital' and 'Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades'.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Includes items like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO' and 'DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL'.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA. CNPJ: 80.888.688/0001-27. Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22. Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286. EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ID 420220801.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA. CNPJ: 80.888.688/0001-27. Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22. Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022.

Câmara Municipal de Peabiru. Termo de Inexigibilidade N.º 04/2022. Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei n.º 8.666/93...

MUNICÍPIO DE PEABIRU. Decreto nº 13/2022 de 24/02/2022. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

MUNICÍPIO DE PEABIRU. Decreto nº 13/2022 de 14/02/2022. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. Decreto 2904/2022. Autoriza criação de rubrica e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. Decreto Nº2903/2022. Autoriza Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. 21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 002 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. 21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 002 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. Decreto Nº2902/2022. Autoriza Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. Decreto Nº 2901/2022. Autoriza Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação...

Governo Municipal de Nova Cantu. Relatório de Gestão Fiscal. Relatório de Gestão Fiscal. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social...

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Roncador. Resolução CMDI Nº 001/2022. Súmula: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa...

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU. Relatório de Gestão Fiscal. Relatório de Gestão Fiscal. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social...

Table with columns: Município, Nome Servidor, Cargo, Origem, Lotação, Local. Lists various municipal employees.

MUNICÍPIO DE PEABIRU. Decreto nº 9/2022 de 02/02/2022. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

MUNICÍPIO DE PEABIRU. Decreto nº 9/2022 de 02/02/2022. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR. Secretaria Municipal de Administração. Aviso de Suspensão de Licitação. Processo Administrativo nº 005/2022.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR. Portaria Nº 31, de 25 de fevereiro de 2022. Dispõe sobre alteração de lotação aos servidores...

SAAE. Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 003/2022. Processo de Licitação Nº 004/2022.

SAAE. Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 002/2022. Processo de Licitação Nº 003/2022.

SAAE. Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Portaria Nº 005/2022-ADM. José Augusto Pasqualini Alves, diretor da SAAE...

 <p>Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO PESSOAL - RH</p> <p>PORTARIA Nº. 30, de 23 de fevereiro de 2022.</p> <p>CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA LUCIANE COSTA DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>O Prefeito Municipal Airton Antonio Agnolin, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu/PR,</p> <p>Considerando o que dispõe o Art. 171 da Lei Municipal Nº 155/2006.</p> <p style="text-align: center;">R E S O L V E</p> <p>Art. 1º - Conceder Licença de dois anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares a Servidora do Público Municipal Srª. MARCIA DE MATOS SOARES BORGES, Matrícula 643078, ocupante do cargo de SERVENTE GERAL, a partir de 01/03/2022 com término em 01/03/2024.</p> <p>Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.</p> <p style="text-align: right;">Paço Municipal Martin Krupek, 23 de fevereiro de 2022.</p> <p style="text-align: right;">(Original Assinado) Airton Antonio Agnolin Prefeito Municipal</p>	 <p>MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA</p> <p style="text-align: center;">TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO</p> <p>NÚMERO DA MODALIDADE.....: 7/2022 REQUERENTE.....: SECRETARIA DE ESPORTE E ADMINISTRAÇÃO OBJETO.....: Contratação de Serviços de Mármore e manutenção de PABX PROCEDIMENTO.....: Dispensa Por Limite VALOR MÁXIMO.....: 2.300,02 (dois mil e trezentos reais e dois centavos) FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/1993.</p> <p>Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.</p> <p>Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):</p> <p>1) E. C. DOS SANTOS- MARMORARIA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.715.674/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.900,02 (um mil e novecentos reais e dois centavos) 2) ASSETEL - ASSIST. TEC. E SERV. TEL. L inscrito no CNPJ/CPF Nº 84.846.278/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).</p> <p>Boa Esperança, 25 de fevereiro de 2022</p> <p style="text-align: right;">Joel Celso Buscariol Prefeito Municipal</p>		